

A TRADUÇÃO JURÍDICA COMO PRATICADA ATUALMENTE: UM ESTUDO DE CORPUS

Naomi James Sutcliffe de MORAES¹ (USP)

RESUMO: Na tradução jurídica, é necessário achar um equilíbrio entre a tradução do conteúdo e o uso de terminologia e fraseologia do idioma/universo jurídico da língua e país da tradução. Até que ponto a tradução precisa exibir sua alteridade? Corpora paralelos e comparáveis de contratos e procurações foram analisados para ver como este equilíbrio é estabelecido por uma variedade de tradutores jurídicos. Aspectos de interesse incluem a tradução de conceitos com e sem equivalentes no outro universo jurídico, e a tradução de frases inteiras por frases de uso equivalente mas não de sentido equivalente.

ABSTRACT: Legal translation requires an equilibrium between translation of content and the use of terminology and phraseology appropriate to the legal universe and language of the country for which the translation is targeted. To what extent must the translation show its otherness? Parallel and comparable corpora containing contracts, company charters and powers of attorney were analyzed to see how this equilibrium is established by a variety of legal translators. The translation of concepts with and without equivalents in the other legal universe, and the translation of entire phrases using phrases commonly found in the same context in the target language—though without an equivalent meaning—are studied.

1. Introdução

A tradução jurídica é um caso especial, até extremo, de tradução de textos não literários, pois, além de traduzir o documento escrito em um idioma para outro, com os contextos culturais e sociais do país e do idioma de origem, é necessário levar em conta as diferenças jurídicas entre os dois países, especialmente quando um segue o padrão do direito civil e o outro não. O objetivo deste estudo é analisar as traduções de marcadores culturais, que são os obstáculos à compreensão e tradução de um texto devido a diferenças entre os dois universos lingüísticos e extra-lingüísticos. Para o fim desse estudo, vou separar os marcadores em dois tipos: referenciais (ou extra-lingüísticos), que provêm dos conceitos jurídicos, agências, departamentos, processos, etc. diversos nos dois países; e estilísticos (ou lingüísticos), que são "modos de dizer", freqüentemente devidos a práticas antigas ainda em uso. A tese é de que a abordagem do tradutor (categorizada utilizando as modalidades de Aubert (1998) com alguns refinamentos) dependerá do tipo de marcador.

2. Descrição do corpus

Para estudar a tradução jurídica entre inglês e português, pedi a colegas doações de traduções feitas por eles no passado recente. Só utilizei traduções de tradutores experientes, pois o objetivo foi ver como a tradução jurídica é feita hoje profissionalmente, e não estudar erros comuns de tradutores novatos. Apenas um tradutor tinha treinamento na área de direito. Quatro tradutores tinham o inglês como sua língua de domínio mais ativo, e 9 tinham o português como sua língua de domínio mais ativo. O corpus de textos traduzidos para português brasileiro tem aproximadamente 70.000 palavras, enquanto o corpus no sentido contrário tem por volta de 80.000 palavras. Dois corpora comparáveis também foram criados utilizando os textos originais dos corpora paralelos mais outros textos coletados de várias fontes. O corpus comparável de documentos em português brasileiro contém 212.218 palavras no total, e o corpus comparável de documentos em inglês contém 105.987 palavras no total. Os textos são procurações, contratos e estatutos sociais e contratos comerciais. O português era sempre a variante do Brasil, enquanto o inglês variava do norte-americano (o principal) ao britânico, sendo que em alguns documentos a variante de inglês utilizada não é clara.

¹ Endereço para contato: naomi@lps.usp.br

3. Análise das soluções encontradas

3.1. Marcadores lingüísticos - in witness whereof

A fraseologia *in witness whereof*, um arcaísmo inglês ainda utilizado, é bastante comum nas traduções de português para inglês no corpus paralelo. Ocorre no final de contratos, logo antes das assinaturas, e basicamente apresenta-as, para evitar uma transição abrupta entre o corpo do contrato e as assinaturas. No corpus de traduções do português para o inglês, a tradução de "por estarem assim justas e contratadas" ou a expressão quase igual "e por estarem justas e avençadas" foi traduzida para "*In witness whereof*" 11 vezes, inclusive duas vezes em contextos errados, no início ou no meio do documento. Em um caso, um "*in witness whereof*" foi inserido na tradução da declaração do escrevente, desnecessariamente, e não como tradução de texto nenhum (foi puramente uma inserção). Em outro caso, a frase "e por estarem justas e avençadas" foi traduzida mais literalmente, como "*And thus, considered just and agreed*", e em um outro caso, a mesma frase foi traduzida com uma modulação "*The parties, hereby undertake and agree*" na qual *undertake* é uma tradução muito inesperada para "justas".

As traduções no sentido contrário foram mais consistentes. "*In witness whereof*" foi traduzido com a frase equivalente "E, por estarem assim, justas e contratadas" em somente um caso (equivalente no sentido funcional). Mais 4 ocorrências (foram somente 5 ao total) foram traduzidas como "Em testemunho do quê", uma tradução literal. Uma busca no corpus comparável de documentos em português (212.218 palavras) não encontrou nenhuma ocorrência desta fraseologia. Esse tipo de solução representa uma interlíngua, uma solução conciliatória que os tradutores criam para resolver diferenças na fraseologia de dois sistemas lingüísticos. Essas soluções se tornam conhecidas e compreendidas por sua recorrência sempre dentro do mesmo contexto.

Em resumo:

| No. ocorrências | Original | Tradução |
|------------------------|---|---|
| 9, no contexto correto | e por estarem justas e avençadas / por estarem assim justas e contratadas | In witness whereof |
| 2, no contexto errado | e por estarem justas e avençadas / por estarem assim justas e contratadas | In witness whereof |
| 1 | <nenhum texto correspondente no original> | In witness whereof |
| 1 | e por estarem justas e avençadas | And thus, considered just and agreed |
| 1 | e por estarem justas e avençadas | The parties, hereby undertake and agree |

e no sentido contrário:

| No. ocorrências | Original | Tradução |
|-----------------|--------------------|--|
| 1 | In witness whereof | E, por estarem assim, justas e contratadas |
| 4 | In witness whereof | Em testemunho do quê |

3.2. Marcadores referenciais - tipos de sociedades

Cada país tem sua própria maneira de categorizar e cadastrar sociedades. Na maioria das ocorrências onde um tipo de empresa apareceu sozinho, uma equivalência funcional (um tipo de empresa com as mesmas características jurídicas) foi utilizado. Não se pode chamar isso de tradução literal, pois uma sociedade anônima brasileira não é uma *corporation* norte-americana, por seguirem as leis de países diferentes. O termo "sociedade anônima" foi traduzido como "*corporation*" em 3 casos, e a "sociedade limitada" (e sua equivalente pré-novo código civil, a "sociedade por quotas de responsabilidade limitada") foi traduzida como "*limited liability company*" em 6 casos. Em um caso, o termo "sociedade limitada brasileira" foi traduzido sem incluir o modificador "brasileira": "*limited liability company*" e em outro trecho do mesmo documento o mesmo termo foi traduzido por "*Brazilian limited liability company*". Em um caso raro, havia um exemplo de explicitação, equivalência funcional e empréstimo na mesma tradução: "*Brazilian limited liability company [sociedade por quotas de responsabilidade limitada]*". Explicitar "Brazilian" teria o efeito de

lembrar o leitor norte-americano das diferenças entre as leis que regem a constituição de empresas nos dois países. A inclusão do termo em português, na tradução, poderia ser útil dependendo do objetivo da tradução, e se uma tradução inversa (de volta ao português) for prevista.

Em resumo:

| No. ocorrências | Original | Tradução |
|-----------------|--|---|
| 3 | sociedade anônima | corporation |
| 6 | sociedade limitada/sociedade por quotas de responsabilidade limitada | limited liability company |
| 1 | sociedade limitada brasileira | limited liability company |
| 1 | sociedade limitada brasileira | Brazilian limited liability company |
| 1 | sociedade por quotas de responsabilidade limitada | Brazilian limited liability company [sociedade por quotas de responsabilidade limitada] |

No sentido tradutório contrário, o termo *corporation*, que é um tipo específico de sociedade norte-americana, foi traduzido pela palavra "sociedade", que é um termo mais geral.

| No. ocorrências | Original | Tradução |
|-----------------|-------------|-----------|
| 3 | corporation | sociedade |

Essa tendência continua com a tradução de listas de tipos de entidades. Sociedade é a solução preferida para englobar qualquer combinação de tipos de sociedades norte-americanas ou britânicas. Nos exemplos a seguir, a utilização de uma palavra mais abrangente pode ser justificada se se entende o objetivo do autor do texto original ter sido incluir todo e qualquer tipo de sociedade.

| No. ocorrências | Original | Tradução |
|-----------------|--|---|
| 1 | of any person, corporation or other entity | de qualquer pessoa, sociedade ou outra entidade |
| 1 | any such company or corporation | qualquer referida sociedade |
| 1 | any corporation or juridical persons | qualquer sociedade ou pessoa jurídica |

4. Conclusões

Tanto marcadores referenciais quanto marcadores lingüísticos configuram obstáculos à tradução jurídica. A tradução de marcadores lingüísticos varia entre dois extremos: a tradução literal e a tradução onde o original é substituído por um equivalente discursivo. A tradução de marcadores referenciais varia mais, provavelmente devido ao contexto do termo específico, o objetivo da tradução e o leitor previsto para o texto traduzido e seus supostos conhecimentos do universo jurídico do país a que o original se refere. Nos exemplos vimos generalizações, de um lado, e especificações e equivalências funcionais (no universo jurídico) do outro.

5. Referências bibliográficas

AUBERT, F. H. Modalidades de Tradução: Teoria e Resultados. TradTerm, São Paulo, v.5, n.1 p. 99-128, 1998.